

Quadro 4 - Relação das disciplinas, número de questões, peso de cada questão, valor da prova e pontuação mínima.

8.1.7. O conteúdo programático consta no Anexo IV deste edital. A legislação que entrar em vigor após a publicação deste edital, bem como alterações posteriores nos dispositivos legais e normativos nele mencionados, não será objeto de avaliação nas provas objetivas, salvo quando expressamente incluída nos conteúdos programáticos.

8.1.8. Os resultados preliminar e final da prova objetiva serão divulgados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

8.2. Das condições gerais para realização da Prova Objetiva

8.2.1. A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas e será aplicada no período vespertino, no município de Rondonópolis-MT, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

8.2.2. O horário e o local de realização da prova serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/concursos/>, conforme o Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

8.2.2.1. O(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

8.2.2.2. No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 7.1 deste edital, salvo o caso previsto no subitem 7.4.

8.2.2.3. Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

8.2.2.4. No período de tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

8.2.3. O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão na lista de presença e no cartão-resposta.

8.2.4. O(a) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas uma alternativa por questão.

8.2.5. O(a) candidato(a) que marcar o cartão-resposta com rasura, fizer mais de uma marcação por questão (ainda que legível), não preencher o campo de marcação corretamente e/ou não marcar a questão no cartão-resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.

8.2.6. Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta e não haverá substituição por erro no preenchimento.

8.2.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do cartão-resposta, bem como de eventuais danos causados ao mesmo.

8.2.8. O(a) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, a lista de presença e o cartão-resposta.

8.2.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pela UFR.

8.2.10. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

8.2.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, salvo os casos previstos nos itens 5.16 e 6.6.

8.2.12. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

a) não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo;

b) não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;

c) será entregue ao(a) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser depositados todos os pertences mencionados na alínea "b", que deve ser mantida embaixo do assento;

d) não será permitido o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;

e) não será permitida a entrada de candidato(a) com lápis, lapiseira, marca-texto, régua, borracha, folha e/ou papel de rascunho não oficial;

f) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes, sucos, bolachas, biscoitos, chocolates, balas ou barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;

g) durante a realização da prova, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal e/ou escrita entre os(as) candidatos(as);

h) após o início da prova, o(a) candidato(a) deve permanecer no local por, no mínimo, 02 (duas) horas. Será automaticamente eliminado(a) do concurso o candidato(a) que opte por se retirar antes;

i) a saída do(a) candidato(a) com o caderno de questões será permitida exclusivamente após 03 (três) horas de realização de prova;

j) os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registradas em relatório de aplicação de prova.

8.2.13. A UFR não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais do(a) candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

8.2.14. Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista neste edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término da prova.

8.2.15. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

9. DA PROVA PRÁTICA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

9.1. Da Prova Prática

9.1.1. A prova prática representa a segunda etapa do concurso para o cargo de Técnico/Área: Intérprete de Libras.

9.1.2. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,0 (cem) pontos e visa verificar a capacidade do(a) candidato(a) em desempenhar as atividades típicas do cargo, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

9.1.3. Realizarão a prova prática os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida.

9.1.4. A prova prática será realizada nas dependências da UFR, em Rondonópolis-MT.

9.1.5. A prova prática será individual e consistirá em uma avaliação prática registrada em áudio e vídeo.

9.1.6. A Banca Examinadora será constituída por 03 (três) membros de amplo conhecimento em Libras, com a finalidade de verificar os conhecimentos, a capacidade e a habilidade do(a) candidato(a) no domínio e fluência da Libras.

9.1.7. Será assegurado ao(a) candidato(a) o direito ao recurso, com efeito suspensivo, contra escolha de qualquer membro da Banca Examinadora, por meio de exposição de motivos, pelo e-mail concurso.tae@ufr.edu.br. O pedido de recurso deve estar devidamente fundamentado e instruído com provas pertinentes, apontando uma ou mais das restrições estabelecidas nos artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784/1999.

9.1.8. O horário e o local de realização da prova prática serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/concursos/>, conforme o Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

9.1.9. O(a) candidato(a) que não realizar a prova prática estará eliminado(a) do concurso.

9.1.10. O sorteio público a fim de determinar a ordem em que será realizada a prova prática ocorrerá no início da aplicação entre os(as) candidatos(as) presentes, no local e horário indicados para a realização da prova.

9.1.11. Os(as) candidatos(as) permanecerão em sala reservada, sem comunicação entre si, até serem chamados(as) para a realização da prova prática.

9.1.12. Durante a espera para a realização da prova prática, o(a) candidato(a) deverá manter comportamento moderado de maneira que não interfira na concentração dos demais. Não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

9.1.13. Não será permitida a permanência de candidatos(as) que encerraram a prova ou de pessoas estranhas no local de aplicação da prova.

9.1.14. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se à prova prática ou que diminuam sua capacidade de realização não serão considerados para tratamento diferenciado.

9.2. Das condições gerais para realização da Prova Prática

9.2.1. A prova prática terá duração de até 30 (trinta) minutos para cada candidato(a) e consistirá de três fases divididas da seguinte forma:

a) Fase 1: o(a) candidato(a) terá o tempo de até 05 (cinco) minutos para realizar uma apresentação pessoal utilizando a Língua Brasileira de Sinais, na qual ele(a) deverá se identificar, discorrer sobre sua formação acadêmica, sobre sua atuação junto à Comunidade Surda e sobre suas perspectivas de atuação profissional;

b) Fase 2: o(a) candidato(a) assistirá um vídeo de até 05 (cinco) minutos, gravado em Língua Brasileira de Sinais na modalidade sinalizada, em seguida assistirá novamente ao mesmo vídeo e deverá iniciar a interpretação simultânea em Língua Portuguesa na modalidade oral; e

c) Fase 3: o(a) candidato(a) ouvirá um áudio de até 05 (cinco) minutos, gravado em Língua Portuguesa na modalidade oral, em seguida ouvirá novamente o mesmo áudio e deverá iniciar a interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais na modalidade sinalizada.

9.2.2. O(a) candidato(a) somente terá acesso ao vídeo e áudio a serem interpretados no momento da prova.

9.2.3. O(a) candidato(a) terá uma única tentativa, sem interrupções, para a realização das interpretações.

9.2.4. A prova prática será filmada para fins de avaliação da Banca Examinadora, conforme o parágrafo 3º, do Art. 13 do Decreto nº 6944/09, configurando a inscrição no concurso como autorização do(a) candidato(a) para uso de sua imagem com esta finalidade.

9.2.5. Para efeitos de registro e avaliação será permitido apenas à Comissão Organizadora do Concurso Público gravar a prova em áudio e vídeo. Não serão disponibilizadas reproduções (cópias) das filmagens para os(as) candidatos(as).

9.2.6. A UFR não enviará nenhum tipo de correspondência aos(as) candidatos(as) convocando para a prova prática.

9.2.7. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido no Cronograma (Anexo I), munido do original de um dos seguintes documentos de identidade, de acordo com o subitem 7.1.

9.2.8. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

9.2.9. O(a) candidato(a) que não apresentar as documentações constantes no subitem 9.2.7 ou 9.2.8 será automaticamente eliminado do concurso público.

9.2.10. Não será admitido, no local da prova prática, o(a) candidato(a) que se apresentar após horário oficial de Mato Grosso, estabelecido para o início da prova.

9.2.11. Será sumariamente eliminado(a) do concurso público, o(a) candidato(a) que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores e seus auxiliares.

9.2.12. Não será permitido, em hipótese alguma, durante a realização da prova e/ou permanência na sala de espera, o porte de armas ou munição e o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas e/ou permanência na sala de espera.

9.2.13. A Comissão Organizadora do Concurso Público reserva-se ao direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato(a) cuja documentação suscite dúvidas.

9.2.14. Não haverá segunda chamada para a prova prática nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para os(as) candidatos(as).

9.2.15. A ausência do(a) candidato(a) na prova prática implicará em sua eliminação do certame, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

10. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS RESULTADOS

10.1. Da Pontuação da Prova Objetiva

10.1.1. A correção das questões da prova objetiva será com base nas marcações feitas pelo(a) candidato(a) no cartão-resposta.

10.1.2. A prova objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

10.1.3. A nota total da prova objetiva será de 100,0 (cem) pontos.

10.1.4. Os resultados preliminar e final da prova objetiva serão divulgados por ordem de classificação, no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/concursos/>, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

